# 世/世

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1742, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina Logradouro Público localizado na Comunidade Ladeira Grande, município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Maria Germano de Aguiar, a via de acesso ao Campo de Futebol da Comunidade de Ladeira Grande, conforme croqui do anexo I, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O poder Executivo por meio da secretaria competente, providenciará a colocação das placa indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação do referido logradouro.

**Art.** 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

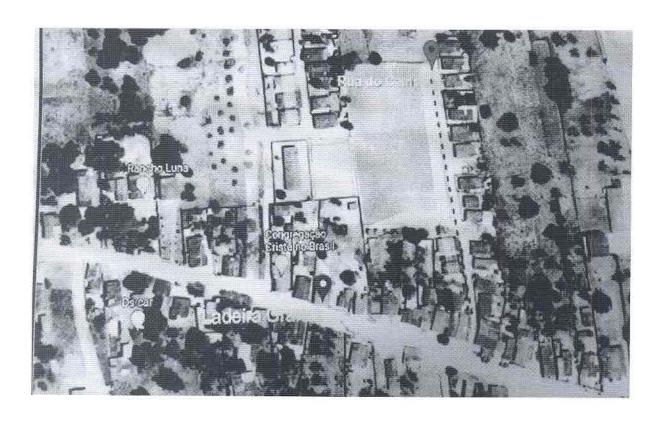
PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDÍO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



### LEI Nº 1742, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina Logradouro Público localizado na Comunidade Ladeira Grande, município de São Goncalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Maria Germano de Aguiar, a via de acesso ao Campo de Futebol da Comunidade de Ladeira Grande, conforme croqui do anexo I, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O poder Executivo por meio da secretaria competente, providenciará a colocação das placa indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação do referido logradouro.

Art.  $3^{\rm o}$  O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2019. 198º da Independência e 131º da República.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

#### ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2019. 198º da Independência e 131º da República.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

## LEI N $^{\circ}$ 1743, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Lei:

Institui no Calendário Oficial da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN a "Campanha Fevereiro Roxo", mês dedicado a conscientização do diagnóstico e tratamento do Lúpus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art.1º Fica instituído no município de São Gonçalo do Amarante/RN, FEVEREIRO ROXO, mês dedicado à realização de campanhas e ações voltadas à conscientização e prevenção do LÚPUS.

Art. 2º No decorrer do mês de fevereiro serão realizadas campanhas educativas em locais estratégicos e terá como objetivo central esclarecer a sociedade sobre a importância da prevenção e tratamento do LÚPUS.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2019 198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

## **EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA Nº 1468/2019-SEMA, de 27 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1033/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Matrícula 9360, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Setembro de 2019 à 02 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1469/2019-SEMA, de 27 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1133/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ADELAIDE EULINA TEIXEIRA DE MOURA, Matrícula 9419, Professora de Português/Literatura, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Setembro de 2019 à 02 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria nº 1470/2019, 27 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da solicitação do Memorando nº 116/2019-PAD, da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar, o qual informa que não foi possível realizar a conclusão do PAD no prazo concedido (referente à recomendação contida na citação nº 001924/2018-DAE, do TCE/RN, remetido à SEMARH pelo Memorando nº 537/2018-GPSGA), determino a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a(o) servidor(a): VERA LÚCIA URBANO DE AZEVEDO, Matrícula: 11463, para apurar possível acúmulo ilegal de Cargo Público, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá mais 60 (sessenta) dias de prazo para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1471/2019-SEMA, de 27 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1166/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a GILVAN SOARES DA SILVA, Matrícula 4867, Bombeiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Setembro de 2019 à 02 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1472/2019-SEMA, de 27 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1226/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a NARJARA THALEYA DE GOIS BARRETO, Matrícula 9248, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Setembro de 2019 à 02 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO